Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Controlo Orçamental

2025/2034(INI)

14.11.2025

ALTERAÇÕES
1 - 111

Projeto de relatório
Olivier Chastel
(PE778.327v01-00)

Escolha de indicadores de desempenho para auditoria e controlo orçamental no contexto das medidas de apoio financeiro à competitividade futura da Europa
(2025/2034(INI))

Alteração 1
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Citação 2

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,	– Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia***, nomeadamente o artigo 318.º e o artigo 322.º, n.º 1, alínea a)***,

Or. en

Alteração 2
Julien Sanchez

Proposta de resolução
Citação 6

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Acordo Interinstitucional, de 16 de dezembro de 2020, entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre os novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios[4],	***Suprimido***
[4] JO L 433 I de 22.12.2020, p. 28, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_interinstit/2020/1222/oj.	

Or. fr

Alteração 3
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o artigo 318.º do TFUE exige que a Comissão apresente anualmente ao Parlamento Europeu e ao Conselho as contas do ano financeiro findo relativas às operações orçamentais, bem como um relatório de avaliação das finanças da União baseado nos resultados obtidos; que, além disso, com base no artigo 322.º do TFUE, devem ser aplicadas regras financeiras para definir a execução do orçamento e a prestação e fiscalização das contas; que a utilização de indicadores adequados, fiáveis e transparentes para a obtenção de resultados e para efeitos de auditoria pode melhorar a avaliação da execução orçamental e a comparação numa base anual realizadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho;

Or. en

Alteração 4
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que, em consonância com o Regulamento Financeiro, deve ser estabelecida uma ligação entre os objetivos fixados e os indicadores de desempenho, os resultados e os princípios da economia, da eficiência e da eficácia; que os progressos na consecução dos objetivos devem ser acompanhados por indicadores de desempenho ***pertinentes, aceites***, credíveis, fáceis, ***fiáveis*** e baseados em provas científicas amplamente reconhecidas; que, se for caso disso, deve ser definida uma	B. Considerando que, em consonância com o Regulamento Financeiro, deve ser estabelecida uma ligação entre os objetivos fixados e os indicadores de desempenho, os resultados e os princípios da economia, da eficiência e da eficácia; que ***a reformulação do Regulamento Financeiro de 2024 consolidou a base jurídica do quadro de desempenho e confirmou que os*** progressos na consecução dos objetivos devem ser acompanhados por indicadores de desempenho ***que cumpram os critérios***

metodologia eficaz, transparente e completa;	***RACER (relevantes, reconhecidos***, credíveis, fáceis, ***rigorosos)*** e baseados em provas científicas amplamente reconhecidas ***e, se for caso disso, repartidas por género e agregáveis***; que, se for caso disso, deve ser definida uma metodologia eficaz, transparente e completa;

Or. en

Alteração 5
Terry Reintke
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que, em consonância com o Regulamento Financeiro, deve ser estabelecida uma ligação entre os objetivos fixados e os indicadores de desempenho, os resultados e os princípios da economia, da eficiência e da eficácia; que os progressos na consecução dos objetivos devem ser acompanhados por indicadores de desempenho pertinentes, aceites, credíveis, fáceis, fiáveis e baseados em provas científicas amplamente reconhecidas; que, se for caso disso, deve ser definida uma metodologia eficaz, transparente e completa;	B. Considerando que, em consonância com o Regulamento Financeiro, deve ser estabelecida uma ligação entre os objetivos fixados e os indicadores de desempenho, os resultados e os princípios da economia, da eficiência e da eficácia; que os progressos na consecução dos objetivos devem ser acompanhados por indicadores de desempenho pertinentes, aceites, credíveis, fáceis, fiáveis e baseados em provas científicas amplamente reconhecidas***, com definições claras e disponibilizados em formato aberto e legível por máquina***; que, se for caso disso, deve ser definida uma metodologia eficaz, transparente e completa;

Or. en

Alteração 6
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que a proposta da Comissão de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro de acompanhamento das despesas orçamentais e de desempenho, bem como outras regras horizontais aplicáveis aos programas e às atividades da União estabelece um quadro único para a orçamentação baseada no desempenho; que a proposta define «indicador de realizações» como um indicador de desempenho quantitativo que acompanha aquilo que é diretamente produzido ou apoiado através da execução de uma atividade e «indicador de resultados» como um indicador de desempenho quantitativo que acompanha os efeitos diretos das atividades apoiadas;

Or. en

Alteração 7
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a garantia da prosperidade e da competitividade sustentáveis da UE ***faz*** parte das prioridades políticas da Comissão para o período 2024-2029;	C. Considerando que a garantia da prosperidade e da competitividade sustentáveis da UE ***é uma*** parte ***fundamental*** das prioridades políticas da Comissão para o período 2024-2029; ***que será necessário atrair e mobilizar investimento privado para alcançar eficazmente estes objetivos, para o que a conclusão da União Bancária e o desenvolvimento da União da Poupança e dos Investimentos serão essenciais;***

Or. en

Alteração 8
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a garantia da prosperidade e da competitividade sustentáveis da UE ***faz*** parte das prioridades políticas da Comissão para o período 2024-2029;	C. Considerando que a garantia da prosperidade e da competitividade sustentáveis da UE***, a promoção da equidade social e o reforço da coesão regional fazem*** parte das prioridades políticas da Comissão para o período 2024-2029;

Or. en

Alteração 9
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que o relatório Draghi alertou para o facto de o declínio da competitividade da UE (agravado pelo ambiente geopolítico cada vez mais instável, juntamente com a sucessão de crises que a União enfrentou nos últimos anos) constituir uma ameaça existencial para a União; que o relatório estima que a UE precise de mobilizar investimentos públicos e privados adicionais equivalentes a 4,4-4,7 % do PIB da UE — aproximadamente 750-800 mil milhões de EUR por ano entre 2025 e 2030 — para colmatar o défice de investimento;	D. Considerando que o relatório Draghi alertou para o facto de o declínio da competitividade da UE (agravado pelo ambiente geopolítico cada vez mais instável, juntamente com a sucessão de crises que a União enfrentou nos últimos anos) constituir uma ameaça existencial para a União; ***que o relatório estabelece que a única forma de enfrentar este desafio é crescer e tornar-se mais produtivo, preservando simultaneamente os nossos valores de equidade e inclusão social;*** que o relatório estima que a UE precise de mobilizar investimentos públicos e privados adicionais equivalentes a 4,4-4,7 % do PIB da UE — aproximadamente 750-800 mil milhões de EUR por ano entre 2025 e 2030 — para colmatar o défice de investimento; ***que estes investimentos maciços devem ser canalizados principalmente para a dupla***

transição ecológica e digital, assegurando a sustentabilidade social e ambiental;

Or. en

Alteração 10
Cristian Terheş

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que o relatório Draghi documentou que os elevados preços da energia na Europa, que são atualmente duas a três vezes mais elevados do que nos EUA ou na China, comprometem a competitividade da União; que o atual Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE), apesar do seu objetivo ambiental, contribuiu significativamente para a volatilidade dos preços e para um aumento artificial dos custos de produção de eletricidade; que o modelo de fixação de preços marginais do mercado da eletricidade da UE permite que a fonte de energia mais dispendiosa — normalmente a produção a partir do carvão ou do gás — fixe o preço final de mercado, o que resulta numa sobreavaliação estrutural das fontes de eletricidade renováveis e mais baratas;

Or. en

Alteração 11
Cristian Terheş

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

D-B. Considerando que o relatório Draghi sublinhou que a insuficiente interconectividade energética e a fragmentação das infraestruturas nacionais continuam a ser obstáculos importantes à consecução de um mercado europeu da energia integrado e resiliente, impedindo, por conseguinte, que o mercado interno funcione como um verdadeiro mercado único da energia, em detrimento dos consumidores e das empresas europeias; que o reforço das interligações energéticas transfronteiriças — incluindo as redes elétricas, as redes de gás e os corredores de hidrogénio — é essencial para reduzir os custos da energia, melhorar a segurança do abastecimento, permitir a plena utilização das energias renováveis e assegurar que a transição da Europa para as energias limpas reforce, em vez de enfraquecer, a sua competitividade industrial;

Or. en

Alteração 12
Cristian Terheş

Proposta de resolução
Considerando D-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-C. Considerando que a conclusão e a modernização dos corredores europeus de transporte — incluindo as vias navegáveis interiores, as redes ferroviárias e as infraestruturas rodoviárias — são essenciais para reforçar a competitividade da UE, facilitar uma conectividade eficiente entre o Ocidente e o Oriente e assegurar um acesso sem descontinuidades dos produtos da UE a novos mercados, incluindo a Ásia; que corredores multimodais plenamente funcionais reduzirão os tempos de trânsito e a pegada de carbono, reduzirão os

custos logísticos, aumentarão os fluxos comerciais e apoiarão a coesão económica entre os Estados-Membros; que o investimento nestes corredores estratégicos é um elemento fundamental da estratégia comercial mundial e da resiliência industrial da Europa;

Or. en

Alteração 13
Cristian Terheş

Proposta de resolução
Considerando D-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***D-D. Considerando que a região do Mar Negro desempenha um papel estratégico no reforço da conectividade da União Europeia com o Médio Oriente e a Ásia, servindo de porta de entrada crucial para as rotas comerciais, o abastecimento energético e o acesso a matérias-primas críticas, incluindo gás natural, metais raros e outros recursos essenciais; que o reforço das infraestruturas de transportes, de energia e digitais na bacia do Mar Negro é vital para diversificar as cadeias de abastecimento, garantir a segurança energética e reforçar a competitividade industrial e a resiliência da UE;**

Or. en

Alteração 14
Cristian Terheş

Proposta de resolução
Considerando D-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-E. Considerando que o Corredor

Médio, que liga a Europa à Ásia Central e ao Médio Oriente através do Sul do Cáucaso e da região do Cáspio, é uma rota comercial estratégica que reforça a competitividade da UE através da redução dos tempos de trânsito, da redução dos custos logísticos, da diversificação das cadeias de abastecimento e do reforço da resiliência industrial; que os investimentos específicos em infraestruturas ferroviárias, rodoviárias e portuárias, bem como em cabos de energia e de dados ao longo deste corredor, são essenciais para fluxos comerciais seguros, eficientes e sustentáveis;

Or. en

Alteração 15
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a Bússola para a Competitividade define, também com base no relatório Draghi, a trajetória estratégica da União para o restabelecimento da sua competitividade a nível mundial com ênfase em três pilares centrais — inovação, descarbonização e segurança económica — , complementados por facilitadores horizontais como a simplificação, uma maior coordenação a nível da UE e dos Estados-Membros e um mercado único reforçado, em consonância com o relatório Letta;	E. Considerando que a Bússola para a Competitividade define, também com base no relatório Draghi, a trajetória estratégica da União para o restabelecimento da sua competitividade a nível mundial com ênfase em três pilares centrais — inovação, descarbonização e segurança económica — , complementados por facilitadores horizontais como a simplificação, ***promovendo competências e emprego de qualidade,*** uma maior coordenação a nível da UE e dos Estados-Membros e um mercado único reforçado, em consonância com o relatório Letta; ***que qualquer estratégia para a competitividade deve assentar no Pilar Europeu dos Direitos Sociais, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e nos princípios da tributação justa, da coesão***

social e da redução das desigualdades;

Or. en

Alteração 16
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que o TCE detetou repetidamente insuficiências na conceção, execução e responsabilização dos sistemas de medição do desempenho utilizados para os programas de financiamento da UE e apelou a uma maior utilização de indicadores de desempenho que meçam e acompanhem os efeitos a mais longo prazo das despesas da UE;	F. Considerando que o TCE detetou repetidamente insuficiências na conceção, execução e responsabilização dos sistemas de medição do desempenho utilizados para os programas de financiamento da UE e apelou a uma maior utilização de indicadores de desempenho que meçam e acompanhem os efeitos a mais longo prazo das despesas da UE; ***que a garantia da fiabilidade das informações sobre o desempenho é indispensável para a proteção dos interesses financeiros da União e para reforçar a confiança do público no orçamento da UE;***

Or. en

Alteração 17
Kinga Kollár

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a avaliação intercalar do programa InvestEU conclui que a execução está bem avançada e contribui para os objetivos ecológicos, digitais e sociais da UE, promovendo a inovação e destacando simultaneamente os encargos administrativos persistentes; que a avaliação observa que, tendo em

conta a fase inicial da execução do programa, os dados exaustivos sobre os indicadores-chave de desempenho e os indicadores-chave de acompanhamento são limitados;

Or. en

Alteração 18
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que são necessárias medidas decisivas para aumentar a competitividade da Europa, a fim de apoiar níveis mais elevados de produtividade, emprego e prosperidade; que o mercado único integrado continua a ser a espinha dorsal da força económica da UE e a base da sua prosperidade a longo prazo; que a inovação, o desenvolvimento de competências e a livre circulação de bens, serviços, capitais e mão de obra são motores essenciais da competitividade e do crescimento;

Or. en

Alteração 19
Terry Reintke
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que as despesas da UE destinadas à competitividade devem ser coerentes com o princípio de «não prejudicar significativamente» e com a

	taxonomia da UE e devem integrar os objetivos climáticos, de biodiversidade, sociais e de igualdade de género, assegurando que os indicadores de desempenho acompanhem estas dimensões juntamente com as realizações e os resultados económicos;

Or. en

Alteração 20
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Recorda a necessidade de assegurar que o orçamento da UE dê resposta às prioridades políticas da União, nomeadamente o reforço da competitividade***, *a promoção da prosperidade sustentável e a garantia da soberania e independência da UE enquanto interveniente geopolítico***;	1. Recorda a necessidade de assegurar que o orçamento da UE dê resposta às prioridades políticas da União, nomeadamente o reforço ***do crescimento económico e*** da competitividade ***e a criação de valor acrescentado claro para os cidadãos da UE***;

Or. en

Alteração 21
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Recorda a necessidade de assegurar que o orçamento da UE ***dê resposta às prioridades políticas da União, nomeadamente o reforço da*** competitividade, a promoção da prosperidade sustentável e a garantia da soberania e independência da UE enquanto interveniente geopolítico;	1. Recorda a necessidade de assegurar que o orçamento da UE ***produza resultados tangíveis, em conformidade com os princípios da boa gestão financeira, com destaque para indicadores mensuráveis que visem a produtividade, o emprego e a inovação, com o objetivo de reforçar a***

competitividade, a promoção da prosperidade sustentável e a garantia da soberania e independência da UE enquanto interveniente geopolítico;

Or. en

Alteração 22
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Recorda a necessidade de assegurar que o orçamento da UE dê resposta às prioridades políticas da União, nomeadamente o reforço da competitividade, a promoção da prosperidade sustentável e a garantia da soberania e independência da UE enquanto interveniente geopolítico;	1. Recorda a necessidade de assegurar que o orçamento da UE dê resposta às prioridades políticas da União ***e se centre no investimento em domínios em que a ação conjunta da União tenha maior impacto e valor acrescentado em comparação com a ação política nacional ou infranacional***, nomeadamente o reforço da competitividade, a promoção da prosperidade sustentável e a garantia da soberania e independência da UE enquanto interveniente geopolítico;

Or. en

Alteração 23
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Recorda*** a necessidade de assegurar que o orçamento da UE dê resposta às prioridades políticas da União***,*** ***nomeadamente*** o reforço da competitividade, a promoção da prosperidade sustentável e a garantia da soberania e independência da UE enquanto	1. ***Destaca*** a necessidade de assegurar que o orçamento da UE dê resposta às ***três*** prioridades políticas ***centrais*** da União***:*** o reforço da competitividade, a promoção da prosperidade sustentável e a garantia da soberania e independência da UE enquanto interveniente geopolítico; ***salienta ainda***

interveniente geopolítico;	***que as alterações regulamentares são tão importantes como as medidas de financiamento para alcançar estes objetivos;***

Or. en

Alteração 24
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Recorda a necessidade de assegurar que o orçamento da UE dê resposta às prioridades políticas da União, nomeadamente o reforço da competitividade, a promoção da prosperidade sustentável e a garantia da soberania e independência da UE enquanto interveniente geopolítico;	1. Recorda a necessidade de assegurar que o orçamento da UE dê resposta às prioridades políticas da União, nomeadamente o reforço da competitividade, a promoção da prosperidade sustentável ***e inclusiva, a promoção da equidade social*** e a garantia da soberania e independência da UE enquanto interveniente geopolítico;

Or. en

Alteração 25
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Salienta que a competitividade sem coesão social é insustentável; insiste em que qualquer quadro de desempenho deve medir não só a produção económica, mas também o bem-estar social, a qualidade de vida, a redução das desigualdades, os progressos em matéria de igualdade de género e a criação de empregos dignos e preparados para o futuro; preconiza, por conseguinte, a inclusão de indicadores de

impacto social em todos os programas relacionados com a competitividade;

Or. en

Alteração 26
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Salienta que a competitividade europeia deve ser prosseguida através de uma afetação eficiente dos recursos e de políticas que visem reduzir os encargos administrativos, incentivar o investimento privado e reforçar o mercado único;

Or. en

Alteração 27
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Insta a Comissão a realizar uma análise das experiências de outros países na aplicação de sistemas de orçamentação baseados no desempenho, identificando os ensinamentos retirados;

Or. en

Alteração 28
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Considera que é imperativo que o orçamento da UE se centre mais nos resultados; reafirma a necessidade de definir e utilizar indicadores de desempenho específicos, mensuráveis, atingíveis, realistas e definidos no tempo (SMART, do inglês «*specific, measurable, achievable, relevant and time-bound*») para acompanhar e avaliar os progressos na consecução dos objetivos políticos da UE;	2. Considera que é imperativo que o orçamento da UE se centre mais nos resultados ***e que cada euro gasto gere valor mensurável para os cidadãos e as empresas***; reafirma a necessidade de definir e utilizar indicadores de desempenho específicos, mensuráveis, atingíveis, realistas e definidos no tempo (SMART, do inglês «*specific, measurable, achievable, relevant and time-bound*»***), assegurando que os recursos da União são despendidos de forma eficiente e eficaz,*** para acompanhar e avaliar os progressos na consecução dos objetivos políticos da UE; ***considera que todos os tipos de indicadores são essenciais para avaliar o desempenho dos programas, pelo que se deve procurar um equilíbrio entre os indicadores de recursos, de resultados e de impacto; salienta que outros aspetos pertinentes na escolha dos indicadores adequados devem ser os encargos administrativos envolvidos, o custo da recolha de dados, a comparabilidade e a agregabilidade;***

Or. en

Alteração 29
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Considera que é imperativo que o orçamento da UE se centre ***mais*** nos resultados; reafirma a necessidade de definir e utilizar indicadores de desempenho específicos, mensuráveis, atingíveis, realistas e definidos no tempo (SMART, do inglês «*specific, measurable, achievable, relevant and time-bound*») para	2. Considera que é imperativo que o orçamento da UE se centre ***primordialmente*** nos resultados; reafirma a necessidade de definir e utilizar indicadores de desempenho específicos, mensuráveis, atingíveis, realistas e definidos no tempo (SMART, do inglês «*specific, measurable, achievable, relevant*

acompanhar e avaliar os progressos na consecução dos objetivos políticos da UE;	*and time-bound*») para acompanhar e avaliar os progressos na consecução dos objetivos políticos da UE;

Or. en

Alteração 30
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Salienta, neste contexto, que os objetivos gerais dos indicadores de desempenho da UE devem incluir a redução das desigualdades, a garantia do acesso a serviços públicos de qualidade, o reforço dos sistemas educativos e a promoção da sustentabilidade social e ambiental como componentes fundamentais da competitividade europeia;

Or. en

Alteração 31
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Sublinha que os indicadores de desempenho devem derivar explicitamente dos objetivos de cada programa e refletir as realizações, os resultados e, acima de tudo, os impactos;

Or. en

Alteração 32
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Assinala, com preocupação, que, nas suas auditorias, o TCE constatou repetidamente que a maioria dos indicadores de desempenho utilizados para os programas de financiamento da UE são indicadores de recursos e de realizações, que não fornecem informações pertinentes sobre os progressos realizados na consecução dos objetivos das ações financiadas pela UE; lamenta, ademais, o facto de, em muitos casos, os dados de referência relativos aos indicadores terem sido considerados em falta e de os dados subjacentes utilizados para os indicadores não serem rastreáveis nem fiáveis; insta a Comissão a assegurar que os indicadores utilizados para projetos financiados pela UE sejam mensuráveis, verificáveis e baseados em fontes de dados fiáveis que assegurem a rastreabilidade dos dados subjacentes, com bases de referência e definições claras para evitar interpretações divergentes;	3. Assinala, com preocupação, que, nas suas auditorias, o TCE constatou repetidamente que a maioria dos indicadores de desempenho utilizados para os programas de financiamento da UE são indicadores de recursos e de realizações, que não fornecem informações pertinentes sobre os progressos realizados na consecução dos objetivos das ações financiadas pela UE; lamenta, ademais, o facto de, em muitos casos, os dados de referência relativos aos indicadores terem sido considerados em falta e de os dados subjacentes utilizados para os indicadores não serem rastreáveis nem fiáveis ***e de as definições dos indicadores de desempenho divergirem entre os programas de financiamento***; insta a Comissão a assegurar que os indicadores utilizados para projetos financiados pela UE sejam mensuráveis, verificáveis e baseados em fontes de dados fiáveis que assegurem a rastreabilidade dos dados subjacentes, com bases de referência e definições claras para evitar interpretações divergentes;

Or. en

Alteração 33
Terry Reintke
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Assinala, com preocupação, que, nas suas auditorias, o TCE constatou	3. Assinala, com preocupação, que, nas suas auditorias, o TCE constatou

repetidamente que a maioria dos indicadores de desempenho utilizados para os programas de financiamento da UE são indicadores de recursos e de realizações, que não fornecem informações pertinentes sobre os progressos realizados na consecução dos objetivos das ações financiadas pela UE; lamenta, ademais, o facto de, em muitos casos, os dados de referência relativos aos indicadores terem sido considerados em falta e de os dados subjacentes utilizados para os indicadores não serem rastreáveis nem fiáveis; insta a Comissão a assegurar que os indicadores utilizados para projetos financiados pela UE sejam mensuráveis, verificáveis e baseados em fontes de dados fiáveis ***que assegurem a rastreabilidade dos dados subjacentes***, com bases de referência e definições claras para evitar interpretações divergentes;	repetidamente que a maioria dos indicadores de desempenho utilizados para os programas de financiamento da UE são indicadores de recursos e de realizações, que não fornecem informações pertinentes sobre os progressos realizados na consecução dos objetivos das ações financiadas pela UE; lamenta, ademais, o facto de, em muitos casos, os dados de referência relativos aos indicadores terem sido considerados em falta e de os dados subjacentes utilizados para os indicadores não serem rastreáveis nem fiáveis; insta a Comissão a assegurar que os indicadores utilizados para projetos financiados pela UE sejam mensuráveis, verificáveis e baseados em fontes de dados fiáveis ***rastreáveis ao nível do contrato e do beneficiário***, com bases de referência e definições claras para evitar interpretações divergentes;
	Or. en

Alteração 34
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Assinala, com preocupação, que, nas suas auditorias, o TCE constatou repetidamente que a maioria dos indicadores de desempenho utilizados para os programas de financiamento da UE são indicadores de recursos e de realizações, que não fornecem informações pertinentes sobre os progressos realizados na consecução dos objetivos das ações financiadas pela UE; lamenta, ademais, o facto de, em muitos casos, os dados de referência relativos aos indicadores terem sido considerados em falta e de os dados subjacentes utilizados para os indicadores não serem rastreáveis nem fiáveis; insta a	3. Assinala, com preocupação, que, nas suas auditorias, o TCE constatou repetidamente que a maioria dos indicadores de desempenho utilizados para os programas de financiamento da UE são indicadores de recursos e de realizações, que não fornecem informações pertinentes sobre os progressos realizados na consecução dos objetivos das ações financiadas pela UE; lamenta, ademais, o facto de, em muitos casos, os dados de referência relativos aos indicadores terem sido considerados em falta e de os dados subjacentes utilizados para os indicadores não serem rastreáveis nem fiáveis; insta a

Comissão a assegurar que os indicadores utilizados para projetos financiados pela UE sejam mensuráveis, verificáveis e baseados em fontes de dados fiáveis que assegurem a rastreabilidade dos dados subjacentes, com bases de referência e definições claras para evitar interpretações divergentes;	Comissão ***e os Estados-Membros*** a assegurar que os indicadores utilizados para projetos financiados pela UE sejam mensuráveis, verificáveis e baseados em fontes de dados fiáveis que assegurem a rastreabilidade dos dados subjacentes, com bases de referência e definições claras para evitar interpretações divergentes;

Or. en

Alteração 35
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Observa com preocupação que os Painéis de Inovação da Comissão mostram sistematicamente que a UE está atrasada em relação a outros intervenientes mundiais nos principais indicadores de inovação; salienta que os critérios de elegibilidade para financiamento devem ser alargados de modo a abranger não só inovações revolucionárias que cumpram a norma do «estado mundial da arte», mas também um espetro mais vasto de inovações de elevado impacto e aplicadas capazes de gerar escala industrial, emprego e difusão tecnológica em todos os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 36
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Deplora que o quadro de desempenho do orçamento da UE para o período entre 2021e 2027 continue a ser excessivamente complexo e fragmentado; regista a avaliação da Comissão[8], segundo a qual são utilizados mais de 5 000 indicadores de desempenho heterogéneos e não agregáveis no âmbito do quadro financeiro plurianual (QFP) para 2021-2027 e foram definidos cerca de 7 000 marcos e metas no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que respondem a necessidades diferentes, como a avaliação do desempenho no contexto do projeto de orçamento e o acompanhamento e a avaliação dos programas, dos planos dos Estados-Membros e dos desembolsos de pagamentos;	4. Deplora que o quadro de desempenho do orçamento da UE para o período entre 2021e 2027 continue a ser excessivamente complexo e fragmentado; regista ***com consternação*** a avaliação da Comissão[8], segundo a qual são utilizados mais de 5 000 indicadores de desempenho heterogéneos e não agregáveis no âmbito do quadro financeiro plurianual (QFP) para 2021-2027***, o que, por conseguinte, não permite uma avaliação mais objetiva da eficácia do financiamento ao abrigo do QFP,*** e foram definidos cerca de 7 000 marcos e metas no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que respondem a necessidades diferentes, como a avaliação do desempenho no contexto do projeto de orçamento e o acompanhamento e a avaliação dos programas, dos planos dos Estados-Membros e dos desembolsos de pagamentos; ***salienta, em particular, que a conceção do MRR dificultou a garantia de uma possibilidade de rastreio e auditoria suficiente da utilização dos fundos da UE, bem como a comparabilidade dos resultados com outros instrumentos de despesa da UE; insta a Comissão a estabelecer um quadro de indicadores de desempenho mais abrangente, harmonizado, transparente e verificável para futuros instrumentos, assegurando que o Parlamento e o Tribunal de Contas Europeu possam exercer plenamente as suas responsabilidades de supervisão;***
[8] Relatório de avaliação de impacto (SWD(2025)0590) que acompanha a proposta da Comissão de regulamento que estabelece um quadro de acompanhamento das despesas orçamentais e de desempenho (COM(2025)0545).	[8] Relatório de avaliação de impacto (SWD(2025)0590) que acompanha a proposta da Comissão de regulamento que estabelece um quadro de acompanhamento das despesas orçamentais e de desempenho (COM(2025)0545).
	Or. en

Alteração 37
Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Deplora que o quadro de desempenho do orçamento da UE para o período entre 2021e 2027 continue a ser excessivamente complexo e fragmentado; regista a avaliação da Comissão[8], segundo a qual são utilizados mais de 5 000 indicadores de desempenho heterogéneos e não agregáveis no âmbito do quadro financeiro plurianual (QFP) para 2021-2027 e foram definidos cerca de 7 000 marcos e metas no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que respondem a necessidades diferentes, como a avaliação do desempenho no contexto do projeto de orçamento e o acompanhamento e a avaliação dos programas, dos planos dos Estados-Membros e dos desembolsos de pagamentos;	4. Deplora que o quadro de desempenho do orçamento da UE para o período entre 2021e 2027 continue a ser excessivamente complexo e fragmentado; regista a avaliação da Comissão[8], segundo a qual são utilizados mais de 5 000 indicadores de desempenho heterogéneos e não agregáveis no âmbito do quadro financeiro plurianual (QFP) para 2021-2027 e foram definidos cerca de 7 000 marcos e metas no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que respondem a necessidades diferentes, como a avaliação do desempenho no contexto do projeto de orçamento e o acompanhamento e a avaliação dos programas, dos planos dos Estados-Membros e dos desembolsos de pagamentos; ***lamenta que, tal como repetidamente descrito pelo Tribunal de Contas Europeu, estes indicadores não se baseiem atualmente em elementos fiáveis, quantificáveis, mensuráveis e não sujeitos a interpretação;***
[8] Relatório de avaliação de impacto (SWD(2025)0590) que acompanha a proposta da Comissão de regulamento que estabelece um quadro de acompanhamento das despesas orçamentais e de desempenho (COM(2025)0545).	[8] Relatório de avaliação de impacto (SWD(2025)0590) que acompanha a proposta da Comissão de regulamento que estabelece um quadro de acompanhamento das despesas orçamentais e de desempenho (COM(2025)0545).

Or. fr

Alteração 38
Cristian Terheş

Proposta de resolução

N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Observa com preocupação que os encargos regulamentares e administrativos excessivos continuam a comprometer a competitividade das empresas europeias em comparação com outros blocos económicos mundiais; salienta que esses encargos aumentam os custos operacionais, reduzem a produtividade setorial e criam obstáculos à entrada de novas empresas no mercado, desincentivando assim a concorrência e a inovação; observa ainda que estas ineficiências podem também traduzir-se em preços mais elevados para os consumidores; recorda que os indicadores internacionais, incluindo a base de dados «Doing Business» do Banco Mundial, sugerem que o ambiente empresarial na UE continua a ser menos favorável do que noutros países; salienta que 61 % das empresas que participaram no Inquérito ao Investimento do BEI de 2023 identificaram a regulamentação como um grande obstáculo ao investimento a longo prazo na UE, enquanto 83 % das empresas inquiridas pela BusinessEurope em 21 Estados-Membros referiram a complexidade regulamentar e a morosidade dos procedimentos de licenciamento como principais fatores dissuasores do investimento na Europa; apela, por conseguinte, a uma redução e simplificação sistemáticas dos requisitos regulamentares e administrativos, em particular para as PME, a fim de melhorar o ambiente empresarial da Europa e a competitividade global[1-A];
	1-A https://www.eib.org/en/publications/online/all/eib-investment-survey-2023.

Or. en

Alteração 39
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a identificarem e eliminarem os obstáculos regulamentares que comprometem o funcionamento e a competitividade do mercado único da defesa; congratula-se com as iniciativas destinadas a reforçar a preferência europeia nos contratos públicos no setor da defesa, desde que tais medidas não comprometam a reconstituição imediata de reservas críticas; salienta a importância de aumentar a capacidade de produção, promover a inovação e distinguir claramente entre requisitos urgentes a curto prazo e desenvolvimento estratégico a mais longo prazo, assegurando simultaneamente que os fundos da União sejam utilizados de forma eficiente, transparente e em plena conformidade com os requisitos aplicáveis do quadro de supervisão financeira e de desempenho;

Or. en

Alteração 40
Arno Bausemer

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Considera que o quadro de desempenho aplicável ao orçamento da UE deve ser simplificado de molde a assegurar uma abordagem harmonizada para medir	6. Considera que o quadro de desempenho aplicável ao orçamento da UE deve ser simplificado de molde a assegurar uma abordagem harmonizada para medir

os efeitos das despesas da UE em todos os Estados-Membros, reduzir os encargos administrativos globais, racionalizar as obrigações de comunicação de informações e aumentar a transparência, reduzindo a sobrecarga de informação, permitindo simultaneamente que os efeitos do financiamento da UE sejam plenamente tidos em conta, inclusive o valor acrescentado das intervenções da UE que não poderia ser obtido pelos Estados-Membros agindo isoladamente;	os efeitos das despesas da UE em todos os Estados-Membros, reduzir os encargos administrativos globais, racionalizar as obrigações de comunicação de informações e aumentar a transparência, reduzindo a sobrecarga de informação, permitindo simultaneamente que os efeitos do financiamento da UE sejam plenamente tidos em conta, inclusive o valor acrescentado das intervenções da UE que não poderia ser obtido pelos Estados-Membros agindo isoladamente; ***salienta que a avaliação do desempenho dos programas financiados pela UE deve continuar a ser, em primeiro lugar, da responsabilidade dos Estados-Membros e das suas instituições nacionais de auditoria, a fim de assegurar a autonomia orçamental democrática e nacional;***
	Or. de

Alteração 41
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Considera que o quadro de desempenho aplicável ao orçamento da UE deve ser simplificado de molde a assegurar uma abordagem harmonizada para medir os efeitos das despesas da UE em todos os Estados-Membros, reduzir os encargos administrativos globais, racionalizar as obrigações de comunicação de informações e aumentar a transparência, reduzindo a sobrecarga de informação, permitindo simultaneamente que os efeitos do financiamento da UE sejam plenamente tidos em conta, inclusive o valor acrescentado das intervenções da UE que não poderia ser obtido pelos Estados-Membros agindo isoladamente;	6. Considera que o quadro de desempenho aplicável ao orçamento da UE deve ser simplificado de molde a assegurar uma abordagem harmonizada ***e proporcionada*** para medir os efeitos das despesas da UE em todos os Estados-Membros ***de forma precisa e realista***, reduzir os encargos administrativos globais, ***em especial, para as PME e as autoridades locais,*** racionalizar as obrigações de comunicação de informações e aumentar a transparência, reduzindo a sobrecarga de informação, permitindo simultaneamente que os efeitos do financiamento da UE sejam plenamente tidos em conta, inclusive o valor acrescentado das intervenções da UE que

não poderia ser obtido pelos Estados-Membros agindo isoladamente; ***sublinha que a simplificação não deve ser feita à custa da transparência, mas deve contribuir para racionalizar a comunicação de informações e tornar as informações sobre o desempenho do financiamento mais acessíveis e úteis;***

Or. en

Alteração 42
Terry Reintke
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Considera que o quadro de desempenho aplicável ao orçamento da UE deve ser simplificado de molde a assegurar uma abordagem harmonizada para medir os efeitos das despesas da UE em todos os Estados-Membros, reduzir os encargos administrativos globais, racionalizar as obrigações de comunicação de informações e aumentar a transparência, reduzindo a sobrecarga de informação, permitindo simultaneamente que os efeitos do financiamento da UE sejam plenamente tidos em conta, inclusive o valor acrescentado das intervenções da UE que não poderia ser obtido pelos Estados-Membros agindo isoladamente;	6. Considera que o quadro de desempenho aplicável ao orçamento da UE deve ser simplificado de molde a assegurar uma abordagem harmonizada para medir os efeitos das despesas da UE em todos os Estados-Membros, reduzir os encargos administrativos globais, racionalizar as obrigações de comunicação de informações e aumentar a transparência, reduzindo a sobrecarga de informação, permitindo simultaneamente que os efeitos do financiamento da UE sejam plenamente tidos em conta, inclusive o valor acrescentado das intervenções da UE que não poderia ser obtido pelos Estados-Membros agindo isoladamente; ***realça que a simplificação não deve diluir as pistas de auditoria; recorda que todos os indicadores devem poder ser associados a autorizações, pagamentos e contratos subjacentes, com identificadores de beneficiários e dados de contratação pública que permitam a análise de riscos;***

Or. en

Alteração 43
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Considera que o quadro de desempenho aplicável ao orçamento da UE deve ser simplificado de molde a assegurar uma abordagem harmonizada para medir os efeitos das despesas da UE em todos os Estados-Membros, reduzir os encargos administrativos globais, racionalizar as obrigações de comunicação de informações e aumentar a transparência, reduzindo a sobrecarga de informação, permitindo simultaneamente que os efeitos do financiamento da UE sejam plenamente tidos em conta, inclusive o valor acrescentado das intervenções da UE que não poderia ser obtido pelos Estados-Membros agindo isoladamente;	6. Considera que o quadro de desempenho aplicável ao orçamento da UE deve ser simplificado de molde a assegurar uma abordagem harmonizada para medir os efeitos das despesas da UE em todos os Estados-Membros, reduzir os encargos administrativos globais, racionalizar as obrigações de comunicação de informações e aumentar a transparência, reduzindo a sobrecarga de informação, permitindo simultaneamente que os efeitos do financiamento da UE sejam plenamente tidos em conta, inclusive o valor acrescentado das intervenções da UE que não poderia ser obtido pelos Estados-Membros agindo isoladamente; ***todos os quadros de desempenho devem ser objeto de uma análise custo-benefício, garantindo a transparência e cumprindo os objetivos de sustentabilidade orçamental;***

Or. en

Alteração 44
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Considera que o quadro de desempenho aplicável ao orçamento da UE deve ***ser simplificado de molde a*** assegurar uma abordagem harmonizada para medir os efeitos das despesas da UE em todos os Estados-Membros, ***reduzir*** os encargos administrativos globais***, racionalizar*** as	6. Considera que o quadro de desempenho aplicável ao orçamento da UE deve assegurar uma abordagem harmonizada para medir os efeitos das despesas da UE em todos os Estados-Membros, ***racionalizar*** os encargos administrativos globais ***e*** as

obrigações de comunicação de informações e aumentar a transparência, ***reduzindo*** a sobrecarga de informação, permitindo simultaneamente que os efeitos do financiamento da UE sejam plenamente tidos em conta, inclusive o valor acrescentado das intervenções da UE que não poderia ser obtido pelos Estados-Membros agindo isoladamente;	obrigações de comunicação de informações e aumentar a transparência, ***evitando*** a sobrecarga de informação, permitindo simultaneamente que os efeitos do financiamento da UE sejam plenamente tidos em conta, inclusive o valor acrescentado das intervenções da UE que não poderia ser obtido pelos Estados-Membros agindo isoladamente;

Or. en

Alteração 45
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta que as despesas orientadas para a competitividade devem dar prioridade à eficiência e aos ganhos de produtividade a longo prazo e não à redistribuição a curto prazo; sublinha que os recursos europeus devem ser canalizados para corrigir as ineficiências do mercado, catalisar o investimento privado e apoiar projetos com um impacto económico mensurável e um claro valor acrescentado;

Or. en

Alteração 46
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta que a capacidade da União para realizar progressos em domínios de intervenção fundamentais é

frequentemente bloqueada a nível do Conselho, devido ao requisito de unanimidade; considera que uma integração mais profunda deve, por conseguinte, incluir uma transição gradual para a votação por maioria qualificada, a fim de permitir uma ação atempada e eficaz da UE;

Or. en

Alteração 47
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Realça que os esforços de simplificação não devem ser feitos em detrimento da responsabilização; sublinha que a redução do número de indicadores deve ser acompanhada de ligações mais claras entre as despesas e os resultados políticos mensuráveis, incluindo rácios custo-eficácia;

Or. en

Alteração 48
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Recorda que as abordagens relativas à recolha de dados variam entre os Estados-Membros e também dentro dos Estados-Membros, o que dificulta a agregação de dados sobre o desempenho a nível da UE; reitera o seu apelo à Comissão para que desenvolva	7. Recorda que as abordagens relativas à recolha de dados variam entre os Estados-Membros e também dentro dos Estados-Membros, o que dificulta a agregação de dados sobre o desempenho a nível da UE; reitera o seu apelo à Comissão para que desenvolva

infraestruturas informáticas seguras e interoperáveis, tirando simultaneamente partido da inteligência artificial, da aprendizagem automática e das capacidades de prospeção de dados, a fim de melhorar a execução das políticas e facilitar o acompanhamento, a comunicação de informações e a supervisão; insiste em que os dados e as metodologias relativos aos indicadores sejam disponibilizados ao público em tempo real através de um sistema interoperável de acompanhamento, comunicação de informações e auditoria, o que aumentaria a transparência e garantiria a rastreabilidade até ao nível do projeto e do beneficiário final;	infraestruturas informáticas seguras e interoperáveis, tirando simultaneamente partido da inteligência artificial, da aprendizagem automática e das capacidades de prospeção de dados, a fim de melhorar a execução das políticas e facilitar o acompanhamento, a comunicação de informações e a supervisão; ***salienta que a utilização da inteligência artificial deve ser realizada garantindo princípios rigorosos de utilização ética, transparência, proteção de dados, supervisão humana e proteção contra enviesamentos algorítmicos ou utilização abusiva;*** insiste em que os dados e as metodologias relativos aos indicadores sejam disponibilizados ao público em tempo real através de um sistema interoperável de acompanhamento, comunicação de informações e auditoria, o que aumentaria a transparência e garantiria a rastreabilidade até ao nível do projeto e do beneficiário final; ***insiste ainda em que estes dados devem incluir informações exaustivas sobre a pegada social e ambiental dos projetos financiados;***
	Or. en

Alteração 49
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Recorda que as abordagens relativas à recolha de dados variam entre os Estados-Membros e também dentro dos Estados-Membros, o que dificulta a agregação de dados sobre o desempenho a nível da UE; reitera o seu apelo à Comissão para que desenvolva infraestruturas informáticas seguras e interoperáveis, tirando simultaneamente partido da inteligência artificial, da	7. Recorda que as abordagens relativas à recolha de dados variam entre os Estados-Membros e também dentro dos Estados-Membros, o que dificulta a agregação de dados sobre o desempenho a nível da UE; reitera o seu apelo à Comissão para que desenvolva infraestruturas informáticas seguras e interoperáveis, tirando simultaneamente partido da inteligência artificial, da

aprendizagem automática e das capacidades de prospeção de dados, a fim de melhorar a execução das políticas e facilitar o acompanhamento, a comunicação de informações e a supervisão; insiste em que os dados e as metodologias relativos aos indicadores sejam disponibilizados ao público em tempo real através de um sistema interoperável de acompanhamento, comunicação de informações e auditoria, o que aumentaria a transparência e garantiria a rastreabilidade até ao nível do projeto e do beneficiário final;	aprendizagem automática e das capacidades de prospeção de dados, a fim de melhorar a execução das políticas e facilitar o acompanhamento, a comunicação de informações e a supervisão; insiste em que os dados e as metodologias relativos aos indicadores sejam disponibilizados ao público em tempo real através de um sistema interoperável de acompanhamento, comunicação de informações e auditoria, o que aumentaria a transparência e garantiria a rastreabilidade até ao nível do projeto e do beneficiário final; ***salienta que todos os beneficiários de financiamento da União, incluindo os que se encontram em regime de gestão indireta, devem ser identificáveis, a fim de permitir uma auditoria eficaz e a prevenção do duplo financiamento;***
	Or. en

Alteração 50
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Recorda que as abordagens relativas à recolha de dados variam entre os Estados-Membros e também dentro dos Estados-Membros, o que dificulta a agregação de dados sobre o desempenho a nível da UE; reitera o seu apelo à Comissão para que desenvolva infraestruturas informáticas seguras e interoperáveis, tirando simultaneamente partido da inteligência artificial, da aprendizagem automática e das capacidades de prospeção de dados, a fim de melhorar a execução das políticas e facilitar o acompanhamento, a comunicação de informações e a supervisão; insiste em que os dados e as	7. Recorda que as abordagens relativas à recolha de dados variam entre os Estados-Membros e também dentro dos Estados-Membros, o que dificulta a agregação ***e a comparação*** de dados sobre o desempenho a nível da UE; reitera o seu apelo à Comissão para que desenvolva infraestruturas informáticas seguras e interoperáveis, tirando simultaneamente partido da inteligência artificial, da aprendizagem automática e das capacidades de prospeção de dados, a fim de melhorar a execução das políticas e facilitar o acompanhamento, a comunicação de informações e a supervisão; insiste em que os dados e as

metodologias relativos aos indicadores sejam disponibilizados ao público em tempo real através de um sistema interoperável de acompanhamento, comunicação de informações e auditoria, o que aumentaria a transparência e garantiria a rastreabilidade até ao nível do projeto e do beneficiário final;	metodologias relativos aos indicadores sejam disponibilizados ao público em tempo real através de um sistema interoperável de acompanhamento, comunicação de informações e auditoria, ***garantindo simultaneamente a segurança máxima dos dados,*** o que aumentaria a transparência e garantiria a rastreabilidade até ao nível do projeto e do beneficiário final;

Or. en

Alteração 51
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Insta a Comissão a publicar sínteses claras e conviviais do desempenho e das despesas (incluindo sínteses de uma página e painéis interativos com conjuntos de dados legíveis por máquina), em conformidade com as recomendações da OCDE para reforçar a comunicação de informações sobre o desempenho através da integração de informações financeiras e de desempenho (Documentos da OCDE sobre a orçamentação, n.º 2025/07);

Or. en

Alteração 52
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Salienta que o aumento da

utilização da inteligência artificial na monitorização e no tratamento de dados deve estar sujeito a uma regulamentação rigorosa, a fim de evitar a discriminação algorítmica, assegurar a transparência e a responsabilização e garantir o pleno respeito pelos direitos fundamentais, incluindo uma supervisão humana sólida;

Or. en

Alteração 53
Terry Reintke
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Considera que é essencial verificar e garantir a fiabilidade dos dados utilizados para definir indicadores de desempenho; observa com preocupação que, devido à introdução e à utilização crescente de modelos de aplicação, como o MRR, que se baseiam num financiamento não associado aos custos — em que os desembolsos são efetuados em função do cumprimento de marcos e metas previamente estabelecidos — as insuficiências no que toca à fiabilidade dos dados podem afetar negativamente os interesses financeiros da União;	8. Considera que é essencial verificar e garantir a fiabilidade dos dados utilizados para definir indicadores de desempenho; observa com preocupação que, devido à introdução e à utilização crescente de modelos de aplicação, como o MRR, que se baseiam num financiamento não associado aos custos — em que os desembolsos são efetuados em função do cumprimento de marcos e metas previamente estabelecidos — as insuficiências no que toca à fiabilidade dos dados podem afetar negativamente os interesses financeiros da União; ***insiste, por conseguinte, em controlos de viabilidade «ex ante» obrigatórios e na verificação «ex post» dos marcos e das metas, na comunicação sistemática de suspeitas de fraude ou de irregularidades graves ao OLAF e à Procuradoria Europeia e na possibilidade de suspender os pagamentos;***

Or. en

Alteração 54
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Considera que é essencial verificar e garantir a fiabilidade dos dados utilizados para definir indicadores de desempenho; observa com preocupação que, devido à introdução e à utilização crescente de modelos de aplicação, como o MRR, que se baseiam num financiamento não associado aos custos — em que os desembolsos são efetuados em função do cumprimento de marcos e metas previamente estabelecidos — as insuficiências no que toca à fiabilidade dos dados ***podem afetar negativamente*** os interesses financeiros da União;	8. Considera que é essencial verificar e garantir a fiabilidade dos dados utilizados para definir indicadores de desempenho; observa com preocupação que, devido à introdução e à utilização crescente de modelos de aplicação, como o MRR, que se baseiam num financiamento não associado aos custos — em que os desembolsos são efetuados em função do cumprimento de marcos e metas previamente estabelecidos — as insuficiências no que toca à fiabilidade dos dados ***dificultam ainda mais defender*** os interesses financeiros da União;

Or. en

Alteração 55
Şerban Dimitrie Sturdza, Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão a incluir nos seus relatórios de desempenho informações substanciais sobre as modalidades de controlo da qualidade aplicável aos indicadores de desempenho; exige que todos os dados sobre o desempenho comunicados pelos Estados-Membros sejam sujeitos a uma verificação independente, nomeadamente por parte dos organismos de auditoria nacionais e do TCE, e que os resultados sejam disponibilizados ao Parlamento;	9. Insta a Comissão a incluir nos seus relatórios de desempenho informações substanciais sobre as modalidades de controlo da qualidade aplicável aos indicadores de desempenho***; salienta que os indicadores de desempenho devem ser isolados da influência política e concebidos em consulta com peritos independentes, autoridades nacionais de auditoria e o Tribunal de Contas Europeu; sublinha que uma revisão regular e transparente da pertinência e fiabilidade dos indicadores é essencial para garantir a credibilidade e a***

	confiança do público nas despesas da UE; exige que todos os dados sobre o desempenho comunicados pelos Estados-Membros sejam sujeitos a uma verificação independente, nomeadamente por parte dos organismos de auditoria nacionais e do TCE, e que os resultados sejam disponibilizados ao Parlamento;

Or. en

Alteração 56
Terry Reintke
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão a incluir nos seus relatórios de desempenho informações substanciais sobre as modalidades de controlo da qualidade aplicável aos indicadores de desempenho; exige que todos os dados sobre o desempenho comunicados pelos Estados-Membros sejam sujeitos a uma verificação independente, nomeadamente por parte dos organismos de auditoria nacionais e do TCE, e que os resultados sejam disponibilizados ao Parlamento;	9. Insta a Comissão a incluir nos seus relatórios de desempenho informações substanciais sobre as modalidades de controlo da qualidade aplicável aos indicadores de desempenho; exige que todos os dados sobre o desempenho comunicados pelos Estados-Membros sejam sujeitos a uma verificação independente, nomeadamente por parte dos organismos de auditoria nacionais e do TCE, e que os resultados sejam disponibilizados ao Parlamento; ***solicita que os relatórios de verificação e os conjuntos de dados sejam publicados, no devido respeito pela confidencialidade, em formato aberto que permita o acesso dos intervenientes da sociedade civil e dos investigadores;***

Or. en

Alteração 57
Kinga Kollár

Proposta de resolução

N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Insta a Comissão a incluir nos seus relatórios de desempenho informações substanciais sobre as modalidades de controlo da qualidade aplicável aos indicadores de desempenho; exige que ***todos*** os dados sobre o desempenho comunicados pelos Estados-Membros sejam sujeitos a uma verificação independente, nomeadamente por parte dos organismos de auditoria nacionais e do TCE, e que os resultados sejam disponibilizados ao Parlamento;	9. Insta a Comissão a incluir nos seus relatórios de desempenho informações substanciais sobre as modalidades de controlo da qualidade aplicável aos indicadores de desempenho; exige que os dados sobre o desempenho comunicados pelos Estados-Membros sejam sujeitos a uma verificação independente, nomeadamente por parte dos organismos de auditoria nacionais e do TCE, e que os resultados sejam disponibilizados ao Parlamento;

Or. en

Alteração 58
Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Considera que o Estado de direito é uma condição prévia essencial para reforçar a competitividade da UE; sublinha que os desafios ao Estado de direito afetam negativamente a confiança dos investidores, a confiança dos consumidores e a integridade do mercado único, tal como referido no relatório de 2025 da Comissão sobre o Estado de direito; considera, por conseguinte, que o quadro de desempenho do orçamento da UE deve também abranger indicadores relacionados com o Estado de direito, como o funcionamento do sistema judicial, a luta contra a corrupção e um equilíbrio de poderes eficaz, que contribuam para a segurança jurídica e um ambiente previsível para as empresas operarem;

Or. en

Alteração 59
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Insta a Comissão a reavaliar periodicamente a continuação dos programas relativamente aos quais o Tribunal de Contas Europeu identificou uma eficácia insuficiente ou deficiências graves na comunicação de informações sobre o impacto; solicita que os fundos sejam reafetados a medidas mais eficientes ou devolvidos aos cidadãos através de uma redução dos encargos fiscais, se for caso disso;

Or. en

Alteração 60
Terry Reintke
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Salienta que uma gestão eficaz do desempenho pressupõe o respeito pelo Estado de direito e a proteção dos interesses financeiros da UE; recorda que, caso persistam deficiências graves nos sistemas de controlo, os pagamentos devem ser suspensos e devem ser aplicadas correções financeiras;

Or. en

Alteração 61
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda que o relatório Draghi insta a UE a procurar reformas profundas para impulsionar a competitividade***, centrando-se na inovação, na descarbonização e na defesa, e apela a um investimento maciço em setores estratégicos como a energia verde, as infraestruturas digitais e a produção avançada, apoiado pela simplificação regulamentar e por uma maior coordenação a nível da UE; considera, a este respeito, que um quadro de desempenho sólido é essencial para acompanhar os progressos e medir o*** impacto;	10. Recorda que o relatório Draghi insta a UE a procurar reformas profundas para impulsionar a competitividade ***e que a execução deve dar prioridade à eficácia das despesas e à medição dos resultados; recorda que cada euro gasto deve ser despendido de forma eficaz; salienta que os projetos financiados pela UE devem ser selecionados estritamente com base no retorno esperado e no*** impacto ***mensurável, em conformidade com os princípios da economia, da eficiência e da eficácia***;

Or. en

Alteração 62
Arno Bausemer

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda que o relatório Draghi insta a UE a procurar reformas profundas para impulsionar a competitividade, centrando-se na inovação, na descarbonização e na defesa, e apela a um investimento maciço em setores estratégicos como a energia verde, as infraestruturas digitais e a produção avançada, apoiado pela simplificação regulamentar e por uma maior coordenação a nível da UE; considera, a este respeito, que um quadro de desempenho sólido é essencial para acompanhar os progressos e	10. Recorda que o relatório Draghi insta a UE a procurar reformas profundas para impulsionar a competitividade, centrando-se na inovação, na descarbonização e na defesa, e apela a um investimento maciço em setores estratégicos como a energia verde, as infraestruturas digitais e a produção avançada, apoiado pela simplificação regulamentar e por uma maior coordenação a nível da UE; considera, a este respeito, que um quadro de desempenho sólido é essencial para acompanhar os progressos e

medir o impacto;	medir o impacto; ***salienta que os indicadores de desempenho devem ser objetivos, mensuráveis e isentos de preconceitos políticos e ideológicos, a fim de assegurar que a avaliação dos programas da UE se baseia em factos verificáveis e não é influenciada por agendas políticas específicas;***

Or. de

Alteração 63
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda que o relatório Draghi insta a UE a procurar reformas profundas para impulsionar a competitividade, centrando-se na inovação***, na descarbonização*** e na defesa, e apela a um investimento maciço em setores estratégicos como ***a energia verde,*** as infraestruturas digitais e a produção avançada, apoiado pela simplificação regulamentar e por uma maior coordenação a nível da UE; considera, a este respeito, que um quadro de desempenho sólido é essencial para acompanhar os progressos e medir o impacto;	10. Recorda que o relatório Draghi insta a UE a procurar reformas profundas para impulsionar a competitividade, centrando-se na inovação e na defesa, e apela a um investimento maciço em setores estratégicos como as infraestruturas digitais e a produção avançada, apoiado pela simplificação regulamentar e por uma maior coordenação a nível da UE; considera, a este respeito, que um quadro de desempenho sólido é essencial para acompanhar os progressos e medir o impacto;

Or. en

Alteração 64
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda que o relatório Draghi	10. Recorda que o relatório Draghi

insta a UE a procurar reformas profundas para impulsionar a competitividade, centrando-se na inovação**,** na descarbonização ***e na defesa***, e apela a um investimento maciço em setores estratégicos como a energia verde, as infraestruturas digitais e a produção avançada, apoiado pela simplificação regulamentar e por uma maior coordenação a nível da UE; considera, a este respeito, que um quadro de desempenho sólido é essencial para acompanhar os progressos e medir o impacto;	insta a UE a procurar reformas profundas para impulsionar a competitividade, centrando-se na inovação ***e*** na descarbonização, e apela a um investimento maciço em setores estratégicos como a energia verde, as infraestruturas digitais e a produção avançada, apoiado pela simplificação regulamentar e por uma maior coordenação a nível da UE; considera, a este respeito, que um quadro de desempenho sólido é essencial para acompanhar os progressos e medir o impacto;

Or. en

Alteração 65
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda que o relatório Draghi insta a UE a procurar reformas profundas para impulsionar a competitividade, centrando-se na inovação, na descarbonização e na defesa, e apela a um investimento maciço em setores estratégicos como a energia verde, as infraestruturas digitais e a produção avançada, apoiado pela simplificação regulamentar e por uma maior coordenação a nível da UE; considera, a este respeito, que um quadro de desempenho sólido ***é essencial*** para acompanhar os progressos e medir o impacto;	10. Recorda que o relatório Draghi insta a UE a procurar reformas profundas para impulsionar a competitividade, centrando-se na inovação, na descarbonização e na defesa, e apela a um investimento maciço em setores estratégicos como a energia verde, as infraestruturas digitais e a produção avançada, apoiado pela simplificação regulamentar e por uma maior coordenação a nível da UE; considera, a este respeito, que um quadro de desempenho sólido ***e um sistema de indicadores são essenciais*** para acompanhar os progressos e medir o impacto***, associando o desempenho diretamente à força económica da União Europeia***;

Or. en

Alteração 66

Eero Heinäluoma

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Recorda que o relatório Draghi sublinha que a excelência na investigação e inovação é fundamental para a competitividade da UE e que, no âmbito do sistema de investigação e inovação da UE, incluindo o programa Horizonte Europa, deve existir apenas um critério de seleção, a saber, a excelência; reitera, a este respeito, a sua posição de que o financiamento da investigação e da inovação deve continuar a ser determinado pelo princípio da excelência e deve continuar a basear-se no mérito;

Or. en

Alteração 67
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que a aplicação das recomendações do relatório Draghi deve ser acompanhada de indicadores de desempenho relevantes que registem os progressos da UE no reforço da sua competitividade; salienta que os indicadores devem ser cuidadosamente concebidos e ter em conta não só as realizações (por exemplo, o número de projetos financiados) mas, também, os resultados e impactos (por exemplo, ganhos de produtividade, redução das emissões, criação de postos de trabalho, efeito de alavanca dos programas da UE, especialmente em termos de mobilização de investimento privado), a fim de medir a	11. Sublinha que a aplicação das recomendações do relatório Draghi deve ser acompanhada de indicadores de desempenho relevantes que registem os progressos da UE no reforço da sua competitividade; salienta que os indicadores devem ser cuidadosamente concebidos e ter em conta não só as realizações (por exemplo, o número de projetos financiados) mas, também, os resultados e impactos (por exemplo, ganhos de produtividade, redução das emissões, criação de postos de trabalho, efeito de alavanca dos programas da UE, especialmente em termos de mobilização de investimento privado), a fim de medir a

eficiência e a eficácia das despesas da UE;	eficiência e a eficácia das despesas da UE; ***realça que os indicadores baseados nos resultados devem centrar-se nos ganhos de competitividade a longo prazo, incluindo o crescimento da produtividade, a liderança tecnológica, a diversificação das exportações e a criação de emprego sustentável, e não em métricas de desembolso a curto prazo ou marcos politicamente definidos;***

Or. en

Alteração 68
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que a aplicação das recomendações do relatório Draghi deve ser acompanhada de indicadores de desempenho relevantes que registem os progressos da UE no reforço da sua competitividade; salienta que os indicadores devem ser cuidadosamente concebidos e ter em conta não só as realizações (por exemplo, o número de projetos financiados) mas, também, os resultados e impactos (por exemplo, ganhos de produtividade, redução das emissões, criação de postos de trabalho, efeito de alavanca dos programas da UE, especialmente em termos de mobilização de investimento privado), a fim de medir a eficiência e a eficácia das despesas da UE;	11. Sublinha que a aplicação das recomendações do relatório Draghi deve ser acompanhada de indicadores de desempenho relevantes que registem os progressos da UE no reforço da sua competitividade; salienta que os indicadores devem ser cuidadosamente concebidos e ter em conta não só as realizações (por exemplo, o número de projetos financiados) mas, também, os resultados e impactos (por exemplo, ganhos de produtividade, redução das emissões, criação de postos de trabalho, efeito de alavanca dos programas da UE, especialmente em termos de mobilização de investimento privado), a fim de medir a eficiência e a eficácia das despesas da UE; ***realça que a definição de indicadores de desempenho deve evitar critérios políticos ou subjetivos, centrando-se, em vez disso, em resultados mensuráveis em matéria de competitividade, como a produtividade, a balança comercial e o efeito de alavanca do investimento;***

Or. en

Alteração 69
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que a aplicação das recomendações do relatório Draghi deve ser acompanhada de indicadores de desempenho relevantes que registem os progressos da UE no reforço da sua competitividade; salienta que os indicadores devem ser cuidadosamente concebidos e ter em conta não só as realizações (por exemplo, o número de projetos financiados) mas, também, os resultados e impactos (por exemplo, ganhos de produtividade, redução das emissões, criação de postos de trabalho, efeito de alavanca dos programas da UE, especialmente em termos de mobilização de investimento privado), a fim de medir a eficiência e a eficácia das despesas da UE;	11. Sublinha que a aplicação das recomendações do relatório Draghi deve ser acompanhada de indicadores de desempenho relevantes que registem os progressos da UE no reforço da sua competitividade ***com impacto positivo no crescimento económico nos Estados-Membros***; salienta que os indicadores devem ser cuidadosamente concebidos e ter em conta não só as realizações (por exemplo, o número de projetos financiados) mas, também, os resultados e impactos (por exemplo, ganhos de produtividade, redução das emissões, criação de postos de trabalho, efeito de alavanca dos programas da UE, especialmente em termos de mobilização de investimento privado), a fim de medir a eficiência e a eficácia das despesas da UE; ***recorda que as reformas estruturais são fundamentais para alcançar os objetivos de competitividade e devem refletir-se nos quadros de medição do desempenho;***

Or. en

Alteração 70
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que a aplicação das recomendações do relatório Draghi deve ser acompanhada de indicadores de	11. Sublinha que a aplicação das recomendações do relatório Draghi ***e da Bússola pata a Competitividade*** deve ser

desempenho relevantes que registem os progressos da UE no reforço da sua competitividade; salienta que os indicadores devem ser cuidadosamente concebidos e ter em conta não só as realizações (por exemplo, o número de projetos financiados) mas, também, os resultados e impactos (por exemplo, ganhos de produtividade, redução das emissões, criação de postos de trabalho, efeito de alavanca dos programas da UE, especialmente em termos de mobilização de investimento privado), a fim de medir a eficiência e a eficácia das despesas da UE;	acompanhada de indicadores de desempenho relevantes que registem os progressos da UE no reforço da sua competitividade ***e do crescimento económico através de inovação, liderança tecnológica e resiliência industrial***; salienta que os indicadores devem ser cuidadosamente concebidos e ter em conta não só as realizações (por exemplo, o número de projetos financiados) mas, também, os resultados e impactos (por exemplo, ganhos de produtividade, redução das emissões, criação de postos de trabalho, efeito de alavanca dos programas da UE, especialmente em termos de mobilização de investimento privado), a fim de medir a eficiência e a eficácia das despesas da UE;
	Or. en

Alteração 71
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que a aplicação das recomendações do relatório Draghi deve ser acompanhada de indicadores de desempenho relevantes que registem os progressos da UE no reforço da sua competitividade; salienta que os indicadores devem ser cuidadosamente concebidos e ter em conta não só as realizações (por exemplo, o número de projetos financiados) mas, também, os resultados e impactos (por exemplo, ganhos de produtividade, redução das emissões, criação de postos de trabalho, efeito de alavanca dos programas da UE, especialmente em termos de mobilização de investimento privado), a fim de medir a eficiência e a eficácia das despesas da UE;	11. Sublinha que a aplicação das recomendações do relatório Draghi deve ser acompanhada de indicadores de desempenho relevantes que registem os progressos da UE no reforço da sua competitividade***, assegurando simultaneamente a equidade social***; salienta que os indicadores devem ser cuidadosamente concebidos e ter em conta não só as realizações (por exemplo, o número de projetos financiados) mas, também, os resultados e impactos (por exemplo, ganhos de produtividade, redução das emissões, criação de postos de trabalho ***sustentáveis e seguros, melhorias na coesão social e territorial, igualdade de género***, efeito de alavanca dos programas da UE, especialmente em termos de

mobilização de investimento privado), a fim de medir a eficiência e a eficácia das despesas da UE;

Or. en

Alteração 72
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Sublinha que a aplicação das recomendações do relatório Draghi deve ser acompanhada de indicadores de desempenho relevantes que registem os progressos da UE no reforço da sua competitividade; salienta que os indicadores devem ser cuidadosamente concebidos e ter em conta não só as realizações (por exemplo, o número de projetos financiados) mas, também, os resultados e impactos (por exemplo, ganhos de produtividade, ***redução das emissões,*** criação de postos de trabalho, efeito de alavanca dos programas da UE, especialmente em termos de mobilização de investimento privado), a fim de medir a eficiência e a eficácia das despesas da UE;	11. Sublinha que a aplicação das recomendações do relatório Draghi deve ser acompanhada de indicadores de desempenho relevantes que registem os progressos da UE no reforço da sua competitividade; salienta que os indicadores devem ser cuidadosamente concebidos e ter em conta não só as realizações (por exemplo, o número de projetos financiados) mas, também, os resultados e impactos (por exemplo, ganhos de produtividade, criação de postos de trabalho, efeito de alavanca dos programas da UE, especialmente em termos de mobilização de investimento privado), a fim de medir a eficiência e a eficácia das despesas da UE;

Or. en

Alteração 73
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Observa que a utilização de parâmetros de desembolso a curto prazo, que medem principalmente a absorção

	dos fundos ou a taxa de execução orçamental, fornece informações sobre os progressos administrativos e não sobre o impacto económico ou social real das despesas da UE; salienta que esses indicadores podem criar uma perceção enganosa do êxito quando os fundos são totalmente despendidos, mas não geram melhorias mensuráveis em matéria de inovação, investimento ou emprego; recorda que o Tribunal de Contas Europeu criticou reiteradamente a dependência excessiva das taxas de despesa e dos marcos de pagamento no quadro de desempenho da UE e apela a uma transição para indicadores de resultados e indicadores de impacto que reflitam verdadeiros ganhos de competitividade e uma boa relação custo-benefício;

Or. en

Alteração 74
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Alerta para o facto de as quotas mínimas horizontais para prioridades selecionadas não melhorarem automaticamente os resultados; observa que, na sua proposta de 16 de julho de 2025 para o QFP 2028-2034, a Comissão sugere uma meta de despesa em matéria de clima e ambiente de 35 % (mais de 700 mil milhões de EUR), que deve continuar subordinado à eficácia mensurável e à transparência da comunicação de informações sobre o impacto;

Or. en

Alteração 75
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta ***a necessidade de incluir*** dados a nível dos projetos ***nos*** relatórios de desempenho melhorados dos instrumentos financeiros executados em regime de gestão indireta, como o InvestEU; reconhece que, devido à natureza dos instrumentos financeiros orientados para o mercado e a procura, o desempenho dos referidos programas depende da sua adoção pelo mercado, o que limita a capacidade da Comissão para estabelecer marcos e metas predefinidos;	12. Salienta ***que os*** dados a nível dos projetos ***devem constituir a base para*** relatórios de desempenho melhorados dos instrumentos financeiros executados em regime de gestão indireta, como o InvestEU***, no entanto, estes devem ser apresentados num formato normalizado e limitar-se às informações essenciais necessárias para medir o êxito do programa, como a mobilização de investimentos privados que não poderiam ter sido realizados sem o programa***; reconhece que, devido à natureza dos instrumentos financeiros orientados para o mercado e a procura, o desempenho dos referidos programas depende da sua adoção pelo mercado, o que limita a capacidade da Comissão para estabelecer marcos e metas predefinidos;

Or. en

Alteração 76
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta a necessidade de incluir dados a nível dos projetos nos relatórios de desempenho melhorados dos instrumentos financeiros executados em regime de gestão indireta, como o InvestEU; reconhece que, devido à natureza dos instrumentos financeiros orientados para o	12. Salienta a necessidade de incluir dados a nível dos projetos nos relatórios de desempenho melhorados dos instrumentos financeiros executados em regime de gestão indireta, como o InvestEU; reconhece que, devido à natureza dos instrumentos financeiros orientados para o

mercado e a procura, o desempenho dos referidos programas depende da sua adoção pelo mercado, o que limita a capacidade da Comissão para estabelecer marcos e metas predefinidos;	mercado e a procura, o desempenho dos referidos programas depende da sua adoção pelo mercado, o que limita a capacidade da Comissão para estabelecer marcos e metas predefinidos; ***sublinha que, para o apoio às PME e à expansão, as principais métricas de sucesso devem ser a produtividade e o crescimento do valor acrescentado bruto, os resultados das exportações e da inovação e a criação de emprego de qualidade, ao passo que o número de beneficiários deve ser secundário e utilizado para explicar os resultados, em vez de os substituir;***
	Or. en

Alteração 77
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Sublinha que o relatório Draghi associa o êxito da estratégia de competitividade europeia à criação de um quadro de desempenho sólido e transparente, capaz de acompanhar os progressos não só em termos de realizações, mas também de resultados e impactos a longo prazo; salienta a necessidade de indicadores de desempenho que captem de forma abrangente os resultados das medidas financiadas pela UE, incluindo as realizações (como o número de projetos financiados), os resultados (como os ganhos de produtividade, a criação de emprego e o investimento privado mobilizado) e os impactos (como o reforço da autonomia estratégica); solicita que estes indicadores sejam públicos e harmonizados em todos os programas da UE e sujeitos a relatórios transparentes e a auditorias independentes, assegurando

a responsabilização e a comparabilidade na utilização dos fundos públicos;

Or. en

Alteração 78
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Considera necessário estabelecer um quadro abrangente de avaliação dos riscos «ex ante», em particular para os projetos caracterizados por um perfil de alto risco e de elevada recompensa, a fim de assegurar uma avaliação equilibrada do seu valor acrescentado, custos e benefícios; sublinha que a consecução dos objetivos políticos da União em matéria de competitividade exige um sistema sólido de auditoria e controlo, apoiado por uma metodologia coerente de avaliação dos riscos; salienta que essa metodologia deve permitir níveis proporcionados de risco essenciais para promover a inovação, assegurando simultaneamente salvaguardas adequadas para a proteção do orçamento da UE, especialmente contra a fraude e os riscos não financeiros;

Or. en

Alteração 79
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Sugere que, a fim de avaliar

melhor o impacto do financiamento da UE na competitividade, seja utilizada uma modelização macroeconómica mais exaustiva, integrando os progressos mais recentes na investigação económica; observa que os modelos que captam a heterogeneidade das famílias e das empresas e os efeitos distributivos permitem uma avaliação «ex ante» mais abrangente do impacto do financiamento da UE na produtividade, no comportamento de investimento e na competitividade regional; sugere que esta abordagem seja complementada pela utilização de microdados e indicadores de desempenho regionais, a fim de melhorar a base factual para a conceção de políticas e a orientação dos fundos;

Or. en

Alteração 80
Arno Bausemer

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão e os Estados-Membros a definirem e utilizarem em todos os Estados-Membros, de forma coerente, um conjunto harmonizado de indicadores principais destinados a promover a competitividade, de forma a permitir a comparabilidade, a agregação e a avaliação comparativa de dados a nível da UE, permitindo simultaneamente a utilização de indicadores adaptados às necessidades nacionais ou regionais, consoante as necessidades; frisa que as associações empresariais, as instituições de investigação e a sociedade civil devem ser consultadas na definição e revisão dos indicadores, a fim de garantir que estes reflitam as necessidades reais em matéria	13. Insta a Comissão e os Estados-Membros a definirem e utilizarem em todos os Estados-Membros, de forma coerente, um conjunto harmonizado de indicadores principais destinados a promover a competitividade, de forma a permitir a comparabilidade, a agregação e a avaliação comparativa de dados a nível da UE, permitindo simultaneamente a utilização de indicadores adaptados às necessidades nacionais ou regionais, consoante as necessidades; frisa que as associações empresariais, as instituições de investigação e a sociedade civil devem ser consultadas na definição e revisão dos indicadores, a fim de garantir que estes reflitam as necessidades reais em matéria de competitividade; ***salienta ainda que a***

de competitividade;

introdução de quadros de desempenho adicionais não deve conduzir a um aumento dos encargos administrativos, a requisitos adicionais de comunicação de informações ou à duplicação dos mecanismos de controlo existentes para os Estados-Membros;

Or. de

Alteração 81
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão e os Estados-Membros a definirem e utilizarem em todos os Estados-Membros, de forma coerente, um conjunto harmonizado de indicadores principais destinados a promover a competitividade, de forma a permitir a comparabilidade, a agregação e a avaliação comparativa de dados a nível da UE, permitindo simultaneamente a utilização de indicadores adaptados às necessidades nacionais ou regionais, consoante as necessidades; frisa que as associações empresariais, as instituições de investigação e a sociedade civil devem ser consultadas na definição e revisão dos indicadores, a fim de garantir que estes reflitam as necessidades reais em matéria de competitividade;	13. Insta a Comissão e os Estados-Membros a definirem e utilizarem em todos os Estados-Membros, de forma coerente, um conjunto harmonizado de indicadores principais destinados a promover a competitividade, de forma a permitir a comparabilidade, a agregação e a avaliação comparativa de dados a nível da UE, permitindo simultaneamente a utilização de indicadores adaptados às necessidades nacionais ou regionais, consoante as necessidades; frisa que as associações empresariais, ***os sindicatos, os parceiros sociais,*** as instituições de investigação e a sociedade civil devem ser consultadas na definição e revisão dos indicadores, a fim de garantir que estes reflitam as necessidades reais em matéria de competitividade ***e que assegurem o respeito pelos elevados padrões laborais e sociais***;

Or. en

Alteração 82
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão e os Estados-Membros a definirem e utilizarem em todos os Estados-Membros, de forma coerente, um conjunto harmonizado de indicadores principais destinados a promover a competitividade, de forma a permitir a comparabilidade, a agregação e a avaliação comparativa de dados a nível da UE, permitindo simultaneamente a utilização de indicadores adaptados às necessidades nacionais ou regionais, consoante as necessidades; frisa que as associações empresariais, as instituições de investigação e a sociedade civil devem ser consultadas na definição e revisão dos indicadores, a fim de garantir que estes reflitam as necessidades reais em matéria de competitividade;	13. Insta a Comissão e os Estados-Membros a definirem e utilizarem em todos os Estados-Membros, de forma coerente ***ao longo do próximo QFP***, um conjunto harmonizado de indicadores principais***, como os que já fazem parte do Painel Europeu da inovação,*** destinados a promover a competitividade, de forma a permitir a comparabilidade, a agregação e a avaliação comparativa de dados a nível da UE, permitindo simultaneamente a utilização de indicadores adaptados às necessidades nacionais ou regionais, consoante as necessidades; frisa que as associações empresariais, as instituições de investigação e a sociedade civil devem ser consultadas na definição e revisão dos indicadores, a fim de garantir que estes reflitam as necessidades reais em matéria de competitividade;

Or. en

Alteração 83
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Sublinha que a educação, a formação e a disponibilidade de mão de obra qualificada são determinantes essenciais para a competitividade da UE; solicita, por conseguinte, a inclusão de indicadores relacionados com o acesso a uma educação de qualidade, a participação na formação profissional e na aprendizagem ao longo da vida, o desenvolvimento de competências e a inclusão no mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 84
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Considera que, no caso de projetos que promovam a inovação e apoiem tecnologias estratégicas, ***podem ser utilizados os seguintes indicadores de realizações***: ***volume de financiamento mobilizado,*** retorno do investimento, número de projetos financiados por setor ***(ou seja, inteligência artificial, quântica, biotecnologia)*** e número de empresas em fase de arranque e em fase de expansão criadas ou desenvolvidas na UE***; considera que também podem ser utilizados indicadores de*** resultados***, como o número de patentes registadas por projetos financiados pela UE e a taxa de sobrevivência das empresas financiadas pela UE após três anos***;	14. Considera que, no caso de projetos que promovam a inovação e apoiem tecnologias estratégicas, ***a medição do desempenho deve ser de impacto primeiro***: retorno do investimento***, adoção pelo mercado e crescimento das receitas atribuível a inovações financiadas pela UE; considera que os indicadores de realizações, como o financiamento mobilizado, o*** número de projetos financiados por setor e ***o*** número de empresas em fase de arranque e em fase de expansão criadas ou desenvolvidas na UE***, devem ser secundários e utilizados para explicar os*** resultados***, em vez de os substituir***;

Or. en

Alteração 85
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Considera que, no caso de projetos que promovam a inovação e apoiem tecnologias estratégicas, podem ser utilizados os seguintes indicadores de realizações: volume de financiamento mobilizado, retorno do investimento, número de projetos financiados por setor	14. Considera que, no caso de projetos que promovam a inovação e apoiem tecnologias estratégicas, podem ser utilizados os seguintes indicadores de realizações: volume de financiamento mobilizado ***privado genuíno e da UE***, retorno do investimento, número de

(ou seja, inteligência artificial, quântica, biotecnologia) e número de empresas em fase de arranque e em fase de expansão criadas ou desenvolvidas na UE; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como o número de patentes registadas por projetos financiados pela UE e a taxa de sobrevivência das empresas financiadas pela UE após três anos;	projetos financiados por setor (ou seja, inteligência artificial, quântica, biotecnologia) e número de ***unicórnios, de*** empresas em fase de arranque e em fase de expansão criadas ou desenvolvidas na UE ***que receberam financiamento da UE***; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como o número de patentes registadas por projetos financiados pela UE***, o retorno do investimento da UE por setor*** e a taxa de sobrevivência das empresas financiadas pela UE após três anos; ***considera que também podem ser utilizados indicadores de impacto como o aumento do número de empresas que atingem uma elevada intensidade digital, o aumento da capacidade (produção anual) de fabrico de tecnologias profundas e digitais (por exemplo, tipos de equipamento específicos), o aumento da dimensão do capital de risco investido na Europa, o aumento do limite máximo de mercado das empresas europeias, o aumento do número de OPI europeias e do número de empresas exportadoras;***
	Or. en

Alteração 86
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Considera que, no caso de projetos que promovam a inovação e apoiem tecnologias estratégicas, podem ser utilizados os seguintes indicadores de realizações: volume de financiamento mobilizado, retorno do investimento, número de projetos financiados por setor (ou seja, inteligência artificial, quântica, biotecnologia) ***e*** número de empresas em fase de arranque e em fase de expansão	14. Considera que, no caso de projetos que promovam a inovação e apoiem tecnologias estratégicas, podem ser utilizados os seguintes indicadores de realizações: volume de financiamento mobilizado, retorno do investimento, número de projetos financiados por setor (ou seja, inteligência artificial, quântica, biotecnologia***),*** número de empresas em fase de arranque e em fase de expansão

criadas ou desenvolvidas na UE; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como o número de patentes registadas por projetos financiados pela UE e a taxa de sobrevivência das empresas financiadas pela UE após três anos;	criadas ou desenvolvidas na UE***, a percentagem de empresas em fase de arranque lideradas por mulheres financiadas e o impacto no emprego em termos de criação ou destruição de postos de trabalho***; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como o número de patentes registadas por projetos financiados pela UE e a taxa de sobrevivência das empresas financiadas pela UE após três anos;

Or. en

Alteração 87
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Defende que a relocalização industrial na UE deve ser apoiada, a fim de reduzir as dependências estratégicas da UE; ***propõe que os progressos sejam medidos através de*** indicadores de realizações, como o número de projetos ***e de pequenas e médias empresas recolocadas na UE, o número*** de empresas em fase de arranque e em fase de expansão criadas ou desenvolvidas ***e a criação de emprego industrial*** em regiões específicas***; considera que também podem ser utilizados indicadores de*** resultados***, como a redução das importações decorrente da menor dependência estratégica de matérias-primas críticas importadas***;	15. Defende que a relocalização industrial na UE deve ser apoiada, a fim de reduzir as dependências estratégicas da UE ***após uma análise custo-benefício independente e uma avaliação da subsidiariedade e da proporcionalidade***; ***sublinha que a medição do desempenho deve dar prioridade ao impacto: reduções demonstráveis da dependência estratégica de fatores de produção identificados (por exemplo, matérias-primas/componentes críticos) em relação a uma base de referência/cenário contrafactual definido, maior produtividade e valor acrescentado bruto em cadeias de valor específicas, maior resiliência do aprovisionamento e melhor desempenho comercial; considera que os*** indicadores de realizações, como o número de projetos***, a deslocalização de PME,*** de empresas em fase de arranque e em fase de expansão criadas ou desenvolvidas***, o capital investido e os postos de trabalho industriais*** em regiões específicas ***devem ser secundários e utilizados para explicar os*** resultados***, em***

vez de os substituir;

Or. en

Alteração 88
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Defende que a relocalização industrial ***na UE deve ser apoiada***, a fim de reduzir as dependências estratégicas da UE; propõe que os progressos sejam medidos através de indicadores de realizações, como o número de projetos e de pequenas e médias empresas recolocadas na UE, o número de empresas em fase de arranque e em fase de expansão criadas ou desenvolvidas e a criação de emprego industrial em regiões específicas; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como ***a redução das importações decorrente da menor dependência estratégica*** de matérias-primas críticas importadas;	15. Defende que a relocalização industrial ***e a autossuficiência em matérias-primas críticas devem ser apoiadas***, a fim de reduzir as dependências estratégicas da UE; propõe que os progressos sejam medidos através de indicadores de realizações, como o número de projetos e de pequenas e médias empresas recolocadas na UE, ***em resultado do financiamento da UE,*** o número de empresas em fase de arranque e em fase de expansão criadas ou desenvolvidas e a criação de emprego industrial em regiões específicas; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como ***o aumento da quota*** de matérias-primas críticas importadas ***de novos parceiros estratégicos ou provenientes da UE e o aumento dos volumes (toneladas) de matérias-primas críticas recicladas***;

Or. en

Alteração 89
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Defende que a relocalização	15. Defende que a relocalização

industrial na UE deve ser apoiada, a fim de reduzir as dependências estratégicas da UE; propõe que os progressos sejam medidos através de indicadores de realizações, como o número de projetos e de pequenas e médias empresas recolocadas na UE, o número de empresas em fase de arranque e em fase de expansão criadas ou desenvolvidas e a criação de emprego industrial em regiões específicas; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como a redução das importações decorrente da menor dependência estratégica de matérias-primas críticas importadas;	industrial na UE deve ser apoiada, a fim de reduzir as dependências estratégicas da UE; propõe que os progressos sejam medidos através de indicadores de realizações, como o número de projetos e de pequenas e médias empresas recolocadas na UE, o número de empresas em fase de arranque e em fase de expansão criadas ou desenvolvidas***, a percentagem de empresas em fase de arranque lideradas por mulheres financiadas,*** e a criação de emprego industrial em regiões específicas***, incluindo a cobertura da negociação coletiva***; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como ***a redução da pegada de carbono e*** a redução das importações decorrente da menor dependência estratégica de matérias-primas críticas importadas;
	Or. en

Alteração 90
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Defende que a aquisição industrial conjunta de energia deve ser apoiada, a fim de reduzir os custos da energia e garantir o aprovisionamento; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, como o número de empresas participantes e a quota de energias renováveis nos contratos conjuntos; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, tais como alterações dos preços médios da energia em determinados setores ***e*** a diminuição dos casos de interrupção do fornecimento;	16. Defende que a aquisição industrial conjunta de energia deve ser apoiada, a fim de reduzir os custos da energia e garantir o aprovisionamento; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, como o número de empresas participantes***, o volume de compras de energia*** e a quota de energias renováveis nos contratos conjuntos; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, tais como alterações dos preços médios da energia em determinados setores***,*** a diminuição dos casos de interrupção do fornecimento ***e o aumento da utilização de***

energias renováveis;

Or. en

Alteração 91
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Defende*** que a aquisição industrial conjunta de energia ***deve ser apoiada, a fim de reduzir os*** custos ***da energia e garantir o aprovisionamento; propõe*** que os progressos ***sejam medidos com indicadores de realizações,*** como ***o número de empresas participantes e a quota de energias renováveis nos contratos conjuntos; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, tais como alterações dos*** preços ***médios*** da energia ***em determinados setores e a diminuição dos casos de interrupção*** do fornecimento;	16. ***Salienta*** que a aquisição industrial conjunta de energia ***tem potencial para reduzir os*** custos ***e reforçar a segurança energética da Europa, desde que continue a ser orientada para o mercado e voluntária; sublinha*** que os progressos ***devem ser avaliados através de resultados concretos,*** como ***a redução dos*** preços da energia ***e uma maior fiabilidade*** do fornecimento;

Or. en

Alteração 92
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Defende que ***a aquisição industrial conjunta de energia deve ser apoiada***, a fim de reduzir os custos da energia e garantir o aprovisionamento; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, como o número de empresas participantes e a quota de energias renováveis nos contratos	16. Defende que, a fim de reduzir os custos da energia e garantir o aprovisionamento***, devem ser tomadas medidas que visem a aquisição industrial conjunta de energia e a descarbonização industrial, sem impacto indevido na segurança energética de qualquer Estado-Membro***; propõe que os progressos

conjuntos; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, tais como alterações dos preços médios da energia em determinados setores ***e*** a diminuição dos casos de interrupção do fornecimento;	sejam medidos com indicadores de realizações, como o número de empresas participantes e a quota de energias renováveis nos contratos conjuntos; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, tais como ***a capacidade energética adicional instalada na produção de eletricidade (MW); considera ainda que também podem ser utilizados indicadores de impacto como as*** alterações dos preços médios da energia em determinados setores***,*** a diminuição dos casos de interrupção do fornecimento ***e a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) (tCO2e) alcançadas graças às tecnologias de captura de carbono***;

Or. en

Alteração 93
Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Defende que a aquisição industrial conjunta de energia deve ser apoiada, a fim de reduzir os custos da energia e garantir o aprovisionamento; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, como o número de empresas participantes e a quota de energias renováveis nos contratos conjuntos; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, tais como alterações dos preços médios da energia em determinados setores e a diminuição dos casos de interrupção do fornecimento;	16. Defende que a aquisição industrial conjunta de energia deve ser apoiada, a fim de reduzir os custos da energia e garantir o aprovisionamento; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, como o número de empresas participantes e a quota de energias renováveis ***e hipocarbónicas*** nos contratos conjuntos; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, tais como alterações dos preços médios da energia em determinados setores e a diminuição dos casos de interrupção do fornecimento;

Or. en

Alteração 94
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Insta a Comissão Europeia a acelerar as medidas destinadas a reduzir os custos da energia e a reforçar a segurança energética em toda a União, nomeadamente promovendo a conclusão das interligações transfronteiriças de eletricidade e gás, apoiando a integração das fontes de energia renováveis, revendo o mecanismo de fixação de preços marginais nos mercados grossistas da eletricidade e assegurando o funcionamento eficiente do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE; salienta a necessidade de investir em redes inteligentes, no armazenamento de energia e em corredores de hidrogénio, a fim de facilitar um sistema energético resiliente e competitivo; sublinha que estas ações são essenciais para reduzir a volatilidade dos preços da energia, reforçar a competitividade industrial e assegurar a transição da Europa para uma economia sustentável e hipocarbónica;

Or. en

Alteração 95
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Sublinha que a competitividade depende de um conjunto coerente de condições favoráveis, incluindo uma mão de obra qualificada e saudável,

infraestruturas estratégicas eficientes, um setor financeiro sólido capaz de proporcionar financiamento adaptado à inovação e instituições e mercados que funcionem bem e recompensem o desempenho e o empreendedorismo; insta a Comissão a desenvolver indicadores de desempenho específicos que reflitam estes facilitadores estruturais e o seu contributo para a produtividade e o crescimento;

Or. en

Alteração 96
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-B. Insta a Comissão Europeia a dar prioridade aos investimentos nos principais corredores de transporte europeus, incluindo as vias navegáveis interiores, como o Danúbio, as redes ferroviárias e as infraestruturas rodoviárias, a fim de reforçar a conectividade ocidental e oriental, reduzir os custos logísticos, encurtar os tempos de trânsito e facilitar o acesso aos mercados mundiais; salienta que corredores multimodais modernos e plenamente funcionais são essenciais para reforçar a competitividade industrial, a coesão económica e a resiliência comercial da UE;

Or. en

Alteração 97
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. ***Defende que*** a UE ***deve*** investir nos talentos em setores críticos ***para aumentar a competitividade a longo prazo da União graças a uma mão de obra competente; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, designadamente o número de jovens formados anualmente (com especial destaque para o equilíbrio entre homens e mulheres), a taxa de participação em programas de educação de adultos e de aprendizagem ao longo da vida e a taxa de satisfação das empresas parceiras; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como alterações da taxa de emprego*** em setores específicos;	17. ***Salienta que o investimento em capital humano, competências e talentos é da competência dos Estados-Membros e que, se*** a UE investir nos talentos em setores críticos***, o impacto deve ser avaliado, em primeiro lugar, na redução do desemprego, na redução da duração do desemprego, no crescimento dos salários e na sustentabilidade do emprego*** em setores específicos***; considera que o número de beneficiários pode servir de indicador secundário, uma vez que o objetivo dos programas financiados pelos contribuintes é melhorar os resultados sociais e do mercado de trabalho e não maximizar o número de beneficiários***;

Or. en

Alteração 98
Terry Reintke
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Defende que a UE deve investir nos talentos em setores críticos para aumentar a competitividade a longo prazo da União graças a uma mão de obra competente; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, designadamente o número de jovens formados anualmente (com especial destaque para o equilíbrio entre homens e mulheres), a taxa de participação em programas de educação de adultos e de aprendizagem ao longo da vida e a taxa de satisfação das empresas parceiras; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, ***como***	17. Defende que a UE deve investir nos talentos em setores críticos para aumentar a competitividade a longo prazo da União graças a uma mão de obra competente; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, designadamente o número de jovens formados anualmente (com especial destaque para o equilíbrio entre homens e mulheres ***e grupos sub-representados***), a taxa de participação em programas de educação de adultos e de aprendizagem ao longo da vida e a taxa de satisfação das empresas parceiras; considera que também podem ser utilizados indicadores de

alterações da taxa de emprego em setores específicos;

resultados, ***incluindo a taxa de ocupação, a progressão e a retenção salarial***, em setores específicos ***ecológicos e digitais***;

Or. en

Alteração 99
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Defende que a UE deve investir nos talentos em setores críticos para aumentar a competitividade a longo prazo da União graças a uma mão de obra competente; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, designadamente o número de jovens formados anualmente (com especial destaque para o equilíbrio entre homens e mulheres), a taxa de participação em programas de educação de adultos e de aprendizagem ao longo da vida e a taxa de satisfação das empresas parceiras; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como alterações da taxa de emprego em setores específicos;	17. Defende que a UE deve investir nos talentos em setores críticos para aumentar a competitividade a longo prazo da União graças a uma mão de obra competente; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, designadamente o número de jovens formados anualmente (com especial destaque para o equilíbrio entre homens e mulheres ***e a inclusão social***), a taxa de participação em programas de educação de adultos e de aprendizagem ao longo da vida e a taxa de satisfação das empresas parceiras ***e dos parceiros sociais***; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como alterações da taxa de emprego ***e a taxa de transição da formação e emprego temporário para emprego permanente*** em setores específicos;

Or. en

Alteração 100
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*

17. Defende que a UE deve investir nos talentos em setores críticos para aumentar a competitividade a longo prazo da União graças a uma mão de obra competente; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, designadamente o número de ***jovens formados*** anualmente (com especial destaque para o equilíbrio entre homens e mulheres), a taxa de participação em programas de educação de adultos e de aprendizagem ao longo da vida e a taxa de satisfação das empresas parceiras; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como alterações da taxa de emprego em setores específicos;	17. Defende que a UE deve investir nos talentos em setores ***estratégicos e*** críticos para aumentar a competitividade a longo prazo da União graças a uma mão de obra competente; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, designadamente o número de ***pessoas formadas*** anualmente (com especial destaque para o equilíbrio entre homens e mulheres), ***o número de pessoas com diploma em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM) de uma universidade ou cursos de formação profissional,*** a taxa de participação em programas de educação de adultos e de aprendizagem ao longo da vida e a taxa de satisfação das empresas parceiras; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como alterações da taxa de emprego em setores específicos;
	Or. en

Alteração 101
Julien Sanchez

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Defende que a UE deve investir nos talentos em setores críticos para aumentar a competitividade a longo prazo da União graças a uma mão de obra competente; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, designadamente o número de jovens formados anualmente ***(com especial destaque para o equilíbrio entre homens e mulheres)***, a taxa de participação em programas de educação de adultos e de aprendizagem ao longo da vida e a taxa de satisfação das empresas parceiras; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como	17. Defende que a UE deve investir nos talentos em setores críticos para aumentar a competitividade a longo prazo da União graças a uma mão de obra competente; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, designadamente o número de jovens formados anualmente ***e que encontram emprego na sua área após a conclusão dos seus estudos***, a taxa de participação em programas de educação de adultos e de aprendizagem ao longo da vida e a taxa de satisfação das empresas parceiras; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como

alterações da taxa de emprego em setores específicos;	alterações da taxa de emprego em setores específicos;

Or. fr

Alteração 102
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Defende que a UE deve investir nos talentos em setores críticos para aumentar a competitividade a longo prazo da União graças a uma mão de obra competente; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, designadamente o número de jovens formados anualmente ***(com especial destaque para o equilíbrio entre homens e mulheres)***, a taxa de participação em programas de educação de adultos e de aprendizagem ao longo da vida e a taxa de satisfação das empresas parceiras; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como alterações da taxa de emprego em setores específicos;	17. Defende que a UE deve investir nos talentos em setores críticos para aumentar a competitividade a longo prazo da União graças a uma mão de obra competente; propõe que os progressos sejam medidos com indicadores de realizações, designadamente o número de jovens formados anualmente, a taxa de participação em programas de educação de adultos e de aprendizagem ao longo da vida e a taxa de satisfação das empresas parceiras; considera que também podem ser utilizados indicadores de resultados, como alterações da taxa de emprego em setores específicos;

Or. en

Alteração 103
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Salienta que o êxito dos projetos de competitividade europeia depende da mobilização de capital privado; insta a Comissão a introduzir indicadores

específicos para medir o efeito de alavanca dos fundos da UE na mobilização de investimento privado, o rácio entre o financiamento público e privado e o retorno do investimento alcançado; sublinha que o êxito dos programas da UE deve ser avaliado em função da sua capacidade para atrair e apoiar o crescimento do setor privado;

Or. en

Alteração 104
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Considera que, a fim de acelerar ***os projetos industriais ecológicos e digitais***, deve ser dada especial atenção às pequenas e médias empresas inovadoras, procurando simultaneamente a simplificação; propõe que os progressos possam ser medidos com indicadores como o número de projetos aprovados anualmente, a taxa de recursos ou litígios relacionados com os procedimentos e o tempo necessário para aceder ao financiamento da UE — desde o pedido até ao desembolso;	18. Considera que, a fim de acelerar ***a competitividade e o crescimento económico***, deve ser dada especial atenção às pequenas e médias empresas inovadoras, ***incluindo através da diminuição da burocracia que prejudica o acesso ao financiamento e*** procurando simultaneamente a simplificação***; apela a uma avaliação exaustiva e à racionalização dos requisitos de comunicação de informações sobre o desempenho, a fim de garantir apenas encargos administrativos adequados***; propõe que os progressos possam ser medidos com indicadores como o número de projetos aprovados anualmente, a taxa de recursos ou litígios relacionados com os procedimentos e o tempo necessário para aceder ao financiamento da UE — desde o pedido até ao desembolso; ***solicita uma revisão intercalar e «ex post» estruturada para pôr termo ou reformular as intervenções com fraco desempenho identificadas pelo Tribunal de Contas Europeu, com fundos reafetados a medidas mais eficazes ou devolvidos aos***

cidadãos, se for caso disso;

Or. en

Alteração 105
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Considera que, a fim de acelerar os projetos industriais ***ecológicos e digitais***, deve ser dada especial atenção às pequenas e médias empresas inovadoras, ***procurando*** simultaneamente a simplificação; propõe que os progressos possam ser medidos ***com*** indicadores como o número de projetos aprovados anualmente, a taxa de recursos ou litígios relacionados com os procedimentos e o tempo necessário para aceder ao financiamento da UE — desde o pedido até ao desembolso;	18. Considera que, a fim de acelerar os projetos industriais ***que reforçam a competitividade e a resiliência da indústria europeia***, deve ser dada especial atenção às pequenas e médias empresas inovadoras, ***assegurando*** simultaneamente a simplificação ***de procedimentos administrativos***; propõe que os progressos ***a este respeito*** possam ser medidos ***através de*** indicadores como o número de projetos aprovados anualmente, a taxa de recursos ou litígios relacionados com os procedimentos e o tempo necessário para aceder ao financiamento da UE — desde o pedido até ao desembolso;

Or. en

Alteração 106
Carla Tavares, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Considera que, a fim de acelerar os projetos industriais ecológicos e digitais, deve ser dada especial atenção às pequenas e médias empresas inovadoras, procurando simultaneamente a simplificação; propõe que os progressos possam ser medidos com indicadores como o número de projetos	18. Considera que, a fim de acelerar os projetos industriais ecológicos e digitais, deve ser dada especial atenção às pequenas e médias empresas inovadoras, procurando simultaneamente a simplificação***, entendida como processos e comunicações mais simples; salienta que***

aprovados anualmente, a taxa de recursos ou litígios relacionados com os procedimentos e o tempo necessário para aceder ao financiamento da UE — desde o pedido até ao desembolso;	***a simplificação não deve conduzir a uma desregulamentação que comprometa as normas ambientais, sociais ou laborais e deve ser realizada de forma a garantir a segurança regulamentar, bem como a devida consideração, consulta e avaliação de impacto***; propõe que os progressos possam ser medidos com indicadores como o número de projetos aprovados anualmente, a taxa de recursos ou litígios relacionados com os procedimentos e o tempo necessário para aceder ao financiamento da UE — desde o pedido até ao desembolso;

Or. en

Alteração 107
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Considera que, a fim de acelerar ***os projetos industriais ecológicos*** e digitais, deve ser dada especial atenção às pequenas e médias empresas inovadoras***, procurando simultaneamente*** a simplificação; propõe que os progressos possam ser medidos com indicadores como o número de projetos aprovados anualmente, a taxa de recursos ou litígios relacionados com os procedimentos e ***o*** tempo necessário para aceder ao financiamento da UE — desde o pedido até ao desembolso;	18. Considera que, a fim de acelerar ***as transições ecológicas*** e digitais, deve ser dada especial atenção às pequenas e médias empresas inovadoras ***para as quais*** a simplificação ***é crítica***; propõe que os progressos ***na redução dos encargos administrativos*** possam ser medidos com indicadores como o número de projetos aprovados ***e concluídos*** anualmente ***com PME***, a ***diminuição da*** taxa de recursos ou litígios relacionados com os procedimentos ***de aplicação*** e ***a redução do*** tempo necessário para aceder ao financiamento da UE — desde o pedido até ao desembolso;

Or. en

Alteração 108
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Insta a Comissão Europeia a reforçar a diplomacia económica da UE e a aplicar plenamente a estratégia Global Gateway, a fim de garantir corredores de transporte estratégicos, incluindo o corredor médio que liga a Europa à Ásia Central e ao Médio Oriente, melhorar a conectividade com os mercados mundiais e assegurar um acesso fiável às matérias-primas e aos recursos energéticos; salienta que os investimentos específicos e o diálogo diplomático são essenciais para abrir novas rotas comerciais, reduzir a dependência de fornecedores únicos e reforçar a competitividade industrial, a resiliência e a influência mundial da União;

Or. en

Alteração 109
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Salienta que a passagem de uma comunicação baseada em contributos e atividades para uma comunicação orientada para os resultados e o impacto deve reduzir os encargos administrativos tanto para os auditores como para os beneficiários, centrando-se na materialidade e na proporcionalidade; insta a Comissão a racionalizar os indicadores, a simplificar os modelos, a evitar a duplicação de pedidos de dados e a aplicar o princípio da «declaração única», para que os beneficiários possam passar mais tempo a produzir resultados e

menos tempo a preencher formulários;

Or. en

Alteração 110
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Salienta que o restabelecimento da competitividade da Europa exige uma transição da gestão de crises a curto prazo para uma estratégia a longo prazo baseada na inovação, na eficiência e na abertura mundial; apela a um compromisso renovado no sentido de reforçar o mercado único, reduzir a fragmentação regulamentar e assegurar que os programas da UE apoiem a economia real e não a expansão burocrática;

Or. en

Alteração 111
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Salienta que o Fundo Europeu de Competitividade e todos os futuros instrumentos devem incluir auditorias de desempenho intercalares obrigatórias por parte do Tribunal de Contas Europeu, assegurando que sejam introduzidas medidas corretivas sem demora se os resultados ficarem aquém dos objetivos;

Or. en